



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE GOVERNO

Ofício 108/2025

Guaíba, 13 de fevereiro de 2025.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo vimos pelo presente, respeitosamente, com fundamento na Lei Orgânica do Município, requerer que o Projeto de Lei 015/2025, tramite sob REGIME DE URGÊNCIA, o que se justifica a fim de operacionalizar os descontos previstos para o pagamento do IPTU e REFIS, matéria de suma importância.

Vossa Excelência e seus dignos pares, protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Guaíba, 13 de fevereiro de 2025.

Marcelo Soares Reinaldo
Prefeito Municipal

MARCELO
SOARES
REINALDO:8
9923570010

Assinado de forma
digital por
MARCELO SOARES
REINALDO:8992357
0010
Dados: 2025.02.13
16:34:12 -03'00'

Ao Excelentíssimo Senhor

Vereador Dr. João Francisco de Assis Colares Peres

Presidente da Câmara de Vereadores de Guaíba/RS

PLE 015/2025 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 028419 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9E62FD163E75E43FFBEC9C10F69FABDF

